

LEI Nº 179, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.963

(Autoriza a compra de uma pá-carregadeira para o trator KT-50 da Municipalidade)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 20/63 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a adquirir da firma PALMAR - Exportadora e Importadora S.A., com sede no Rio de Janeiro à rua Visconde de Inhaúma, 50 - 4º andar e representação na Capital do Estado, à praça Antonio Cândido de Camargo, 18, pelo preço de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), uma pá-carregadeira para o trator KT-50, de propriedade da Municipalidade.


Parágrafo único - A despesa com a aquisição autorizada no corpo do artigo, correrá por conta do crédito especial aberto pelo artigo seguinte.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excoeso de arrecadação já verificado.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, com as cautelas costumeiras.


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Dezembro de 1.963.

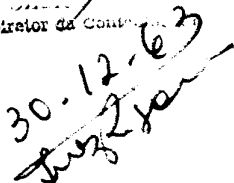
  
Onofre Rosa de Oliveira  
Pref Municipal

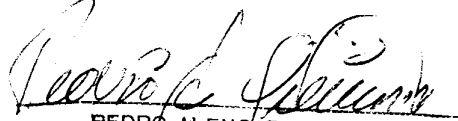


  
ROMEU RODRIGUES  
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Secretaria, em 28.12.963.

  
JOSE  
Diretor da Contabilidade

30.12.63  


  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Sub. Secretario